

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GLENDIA BÁRBARA SOARES SODRÉ

ANÁLISE LEXICAL DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

SÃO LUÍS – MA
2019

GLENDÁ BÁRBARA SOARES SODRÉ

ANÁLISE LEXICAL DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, para obtenção parcial do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Prof^ª. Dra. Telma Maria Chaves Ferreira da Silva

Coorientador: Prof. Dr. Cléber Augusto Pereira

SÃO LUÍS – MA

2019

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo autor (a)

Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Sodré, Glenda Bárbara Soares.

Análise Lexical do Código de Ética Profissional do Contador / Glenda Bárbara Soares Sodré. - 2019.

65 f.

Coorientador(a): Dr Cléber Augusto Pereira.

Orientador(a): Dr^a Telma Maria Chaves Ferreira da Silva.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

1. Análise lexical. 2. Código de ética. 3. Ética profissional. I. Pereira, Dr Cléber Augusto. II. Silva, Dr^a Telma Maria Chaves Ferreira da. III. Título.

GLEND A BÁRBARA SOARES SODRÉ

ANÁLISE LEXICAL DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, para obtenção parcial do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovação em: 06/12 /2019

Profa. Dra. Telma Maria Chaves Ferreira da Silva
Professora da Universidade Federal do Maranhão (Orientadora)

Prof. Manoel Rubim da Silva
Professor da Universidade Federal do Maranhão

Prof. Sávio Roberto Rodrigues Maia
Professor da Universidade Federal do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus pelo dom da vida, por me conceder capacidade para escrever esta Monografia, frente às dificuldades e limitações que enfrentei neste ano, e por Seu infinito e misericordioso amor por mim.

À minha mãe, Vera Lúcia, pela confiança em mim, por seu incentivo diário, pelo investimento em minha educação e pela ajuda prestada nos momentos que precisei me ausentar dos cuidados com a minha filha Ester para que esta etapa pudesse se concretizar.

À minha filha, Ester Maria, por ser a representação de tudo!

Ao meu pai (em memória), minha grande inspiração e provedor de tudo que somos e temos até hoje!

À minha irmã Nadja pela companhia diária desde seu nascimento, pela confiança e apoio dispensados no decorrer desta etapa.

À minha família por todo suporte, especialmente à minha tia Rosangela, por todo carinho e amor dispensados a mim, e por toda paciência comigo e, agora, com minha filha.

À minha querida Orientadora Prof.^a. Dra. Telma Silva, que aceitou participar desta pesquisa comigo, por sua paciência, dedicação e tempo investidos durante todo o processo, pelas inúmeras chances dadas a mim, por suas contribuições e puxões de orelha que foram essenciais para que essa etapa se concretizasse.

Aos professores do Curso de Ciências Contábeis da UFMA, pois compartilharam seus conhecimentos no decorrer da graduação e assim proporcionaram as condições para que eu pudesse realizar mais este sonho.

Aos amigos que fiz na Universidade, pois foram companheiros ao ponto de tornarem esta caminhada menos difícil e cansativa, e mais prazerosa, especialmente Gabrielle e Walter.

Aos demais amigos que entenderam o motivo do meu isolamento e ausência em suas vidas durante os últimos meses, pelo companheirismo e ajuda sempre que necessitei.

Ao meu psicólogo Luís, por toda ajuda nos momentos mais críticos, por me encorajar e me fortalecer psicologicamente e fisicamente, me incentivar e disciplinar em muitos aspectos. Você foi fundamental nesse ano de 2019.

Não é possível pensar nos seres humanos longe, sequer, da ética, quanto mais fora dela. Estar longe, ou pior, fora da ética, entre nós, mulheres e homens, é uma transgressão.

Paulo Freire, Pedagogia da Autonomia.

RESUMO

O Código de Ética Profissional do Contador é um documento que preconiza as ações profissionais dos contadores registrados no Conselho Federal de Contabilidade, com o objetivo de orientar e normatizar a atividade profissional. Esta pesquisa tem como objetivo analisar o conteúdo do Código de Ética Profissional do Contador, de modo a identificar os aspectos relevantes contidos em seu conteúdo. Desta maneira, realizou-se uma pesquisa bibliográfica sobre os principais conceitos em torno da ética em um contexto geral, incluindo a ética profissional e aspectos do Código de Ética Profissional do Contador. Em seguida, foi realizada a análise lexical do *corpus* textual do Código de Ética Profissional do Contador, por meio da qual foi possível identificar quais são os aspectos que mais se destacam no documento. Assim, esta pesquisa se caracteriza como descritiva e qualitativa. A análise dos resultados mostrou que, diante das informações estatísticas e das representações gráficas geradas pelo *software* IRAMUTEQ, o Código de Ética Profissional do Contador priorizou a valorização dos aspectos relacionados ao profissional, principalmente quanto à prestação de serviços e aspectos normativos, além de preocupar-se em mediar as relações entre o profissional e seu cliente ou empregador, a fim de estabelecer relações honestas e transparentes.

Palavras-chave: Análise lexical. Código de ética. Ética profissional.

ABSTRACT

The Accountant's Professional Code of Ethics is a document that recommends the professional actions of accountants registered with the Federal Council of Accounting, with the purpose of guiding and standardizing professional activity. This research aims to analyze the current Accountant's Professional Code of Ethics content in order to identify the relevant aspects contained in its content. Thus, a bibliographic research was conducted to clarify the main concepts around ethics in a general context, including professional ethics and aspects of Accountant's Professional Code of Ethics. Then, a lexical analysis of the Accountant's Professional Code of Ethics textual *corpus* was performed, through which it was possible to identify which aspects stand out most in this document. Thus, this research is characterized as descriptive and qualitative. The analysis of the results showed that, in view of the statistical information and graphical representations generated by the IRAMUTEQ software, the Accountant's Professional Code of Ethics prioritized the valuation of aspects related to the professional, especially regarding the provision of services and normative aspects, besides worrying about mediating the relationships between the professional and his client or employer in order to establish honest and transparent relationships.

Keywords: Lexical analysis. Code of ethics. Professional ethics.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Agrupamentos de termos em nível de proximidade e similitude.	36
Figura 2 – Nuvem de palavras da amostra.....	38

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Resumo das estatísticas Textuais do CEPC – 2019.	32
Tabela 2 – Formas ativas, tipos e sua quantidade de ocorrências.....	34
Tabela 3 – Tipos das formas e sua contagem.....	35

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Aplicação da Lei de Zipf.....	33
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEO – Código de Ética Odontológica

CEPC – Código de Ética Profissional do Contador

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

iesba – *International Ethics Standards Board for Accountants*

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

IFAC – *International Federation of Accountants*

IRAMUTEQ – *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*

NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

Noclar – *Responding to Non-Compliance with Laws and Regulations*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1 Conceito de Ética	17
2.1 Ética Profissional e o Código de Ética	20
2.2.1 História do código de ética da contabilidade	22
2.2.2 Código de ética profissional do contador.....	23
2.3 Estudos Anteriores	25
3 METODOLOGIA	29
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	32
4.1 Resultados da Análise de Estatística Textual.....	32
4.2 Análise de Similitude e Nuvem de Palavras.....	35
4.3 Discussão das Análises.....	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS.....	44
APÊNDICE A – TRECHOS QUE AS PALAVRAS FORAM ENCONTRADAS.....	48
ANEXO A – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR	59

1 INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea, também conhecida como era do conhecimento ou era digital, apresenta demandas de caráter social promovidas por modificações nos diversos setores da vida humana. Segundo Moreno (2017), a contabilidade é uma das áreas que mais crescem e formam profissionais no Brasil, para tanto, esta exige que os profissionais aptos a ingressarem no atual cenário profissional precisam, além de possuir uma visão sistêmica, desenvolver competências comportamentais essenciais, a saber: manter-se a par da tecnologia, prezar pelo bom convívio no ambiente de trabalho, ser flexível, buscar conhecimento, ser ético, entre outros.

Nesse sentido, o desenvolvimento adequado destas competências contribui com o processo de identificação e solução de dilemas profissionais, além de fornecer vantagem competitiva a este profissional. Em contrapartida, o desenvolvimento inadequado ou imoral gera consequências que impactam negativamente não só a carreira do profissional, sobretudo, a todos aqueles que se beneficiam das atividades produzidas por ele (BORGES; MEDEIROS, 2007). Em meio a este cenário, os códigos de ética surgem com a função de dirigir o comportamento e as ações profissionais a fim garantir a integridade das relações.

Lisboa (1997) elenca, entre outros, os elementos que devem estar presentes nas ações do profissional contábil, conseqüentemente materializados em um código profissional. Estes elementos envolvem questões sobre diligência, nível de conhecimento técnico sobre os assuntos da profissão, respeito próprio, aos colegas de classe e às regras sociais, o sigilo às informações em decorrência do seu exercício profissional. Para o autor, são quatro os princípios mínimos a se considerar no exercício profissional e em um conseqüente manual de conduta, a saber: competência, sigilo, integridade e objetividade.

Esses princípios são requisitos importantes em que devem embasar a construção de um código de ética profissional, pois além de habilitarem o indivíduo à atividade profissional e proporcionarem um ambiente de regras que cuida da atividade profissional e das informações por ela geradas, também fornecem um aparato seguro para o julgamento de dilemas éticos complexos e novos. Assim, são fundamentais estudos que identifiquem as necessidades e permitam uma interpretação mais abrangente da sua linguagem e prescrição.

O Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) — aprovado em Plenário do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e em vigor desde meados de junho de 2019, é uma construção atualizada do Código de Ética profissional de 1996 com alterações posteriores e alinhadas ao código internacional da *International Federation of Accountants* (IFAC) pela categoria profissional contábil que, além traçar o padrão comportamental do contador, coíbe as práticas imorais através da aplicação sanções e implementa as salvaguardas necessárias (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2019a).

Diante do contexto apresentado, este trabalho busca responder à seguinte questão: quais aspectos são mais relevantes no CEPC?

Para resposta à questão, esta monografia contempla como objetivo geral: analisar o CEPC vigente, de forma a identificar os aspectos mais relevantes que estão presentes em seu conteúdo. Para desenvolver o objetivo geral proposto neste trabalho, é necessário percorrer os seguintes objetivos específicos:

- Analisar o conteúdo do CEPC;
- Apresentar o *software* utilizado;
- Identificar e explicar os métodos utilizados na pesquisa através do IRAMUTEQ;

É fundamental a compreensão dos aspectos presentes no código de ética do contador, visto que a classe profissional se apoia em regras sociais e nos dilemas profissionais complexos e novos para constituir e ou renovar o conteúdo deste, a fim de garantir lisura e confiabilidade às informações prestadas, fato que justifica não só o objetivo proposto neste trabalho, como também a missão e os valores da profissão contábil.

Esta pesquisa foi caracterizada quanto aos objetivos como descritiva, pois foi destinada a fazer análise lexical do CEPC vigente do CFC através do processamento de seu conteúdo pelo *software* IRAMUTEQ.

Para atingir os objetivos propostos neste trabalho de conclusão de curso, este trabalho foi estruturado em cinco capítulos. Contemplando no primeiro capítulo a introdução, onde é apresentado um panorama geral do trabalho. O segundo engloba o referencial teórico, no qual são abordados conceitos relacionados a ética de maneira geral, como ética profissional, o CEPC e estudos realizados anteriormente a respeito do tema. O terceiro aborda a metodologia aplicada para o desenvolvimento

desse estudo. O quarto é reservado à análise e discussão dos dados obtidos através da análise léxica do CEPC e por fim, no quinto capítulo, são apresentadas as considerações finais, limitações e sugestões a trabalhos futuros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresentará breves noções sobre ética geral e profissional. Na sequência, será apresentada uma revisão de literatura sucinta relacionada ao código de ética profissional do contador, abrangendo a história, importância e as características, bem como estudos anteriores.

2.1 Conceito de Ética

Desde seu nascimento o homem passa a integrar o meio social e é inevitável que do convívio com as pessoas em seu entorno surjam relações. Destas relações podem surgir os conflitos, visto que cada pessoa, no decorrer da vida, desenvolve suas próprias convicções, valores e crenças distintas das outras. Para que haja equilíbrio e harmonia nas relações humanas, é necessário que suas ações estejam adequadas àquilo que a sociedade entende como ideal (LISBOA, 1997). A necessidade que o indivíduo tem em estabelecer relações saudáveis e aceitáveis está vinculada ao desejo de alcançar a felicidade.

Foi a civilização helênica, século IV a.C., que empreendeu na jornada de construção da compreensão do mundo, conseqüentemente da sociedade, a partir das contribuições dos filósofos gregos. Segundo Nalini (2009), inúmeros pensadores ousam afirmar que após os filósofos Sócrates, Platão e Aristóteles não surgiram mais pensadores que merecessem o título de filósofos, pois desde então estes somente percorrem caminhos já desvendados por aqueles.

A Ética é uma palavra de origem grega, que surgiu da palavra *ethos*. A este termo é designado a ideia de caráter, costume ou modo de ser de determinada pessoa ou grupo social (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003). As reflexões sobre ética originaram-se com os filósofos gregos Sócrates, Platão e Aristóteles, que buscaram compreender o mundo, e conseqüentemente o homem, suas virtudes e as relações sociais.

Sócrates nada deixou escrito, suas reflexões perpetuaram, principalmente, através de seu aluno e discípulo Platão. Sócrates considerava que para ser ético era necessário, primeiramente, conhecer-se e conhecer suas próprias ações, para em seguida vislumbrar a felicidade, ou seja, a ética socrática consistia na busca

incessante da felicidade. Sócrates fundamentou sua teoria sobre a ética quando considerou que a consciência humana – essência humana – seria a responsável por sua definição, através de contínuas indagações, conhecida como maiêutica, que proporcionava ao interlocutor a capacidade de refletir a respeito de seus próprios questionamentos em busca das suas verdades. Um de seus mais famosos lemas, “conhece-te a ti mesmo”, expressa tal filosofia, demonstrando que o ápice da sabedoria de um homem é o conhecimento de sua realidade interior, e em alcançando-o, o homem seria capaz de tornar-se ético (MEDEIROS, 2016a).

Serra (1978, p.110) sobre a maiêutica afirmou que:

[...] Chegou Sócrates à conclusão de que existem normas de conduta de validade absoluta, que todos podem conhecer quando a si mesmos se interrogam ou quando conferem os seus juízos com os dos outros homens, animados de boa vontade. Era tal a sua fé na virtude do conhecimento, que o levou a um rigoroso intelectualismo ético: a moral reduz-se ao conhecimento do bem; só por ignorância se comete o mal (*apud* NALINI, 2009, p. 47).

Platão, como discípulo de Sócrates, aperfeiçoou a maiêutica e a transformou-a em sua dialética. Platão considerou que ética tinha como finalidade a prática do bem, para tanto, considerava que a ética e a razão caminhavam juntas, e, portanto, um indivíduo para se tornar ético deveria se dissociar da emoção e do prazer. Contudo, a ética compreendia aquilo que conduziria o homem a agir em conformidade com o bem (MEDEIROS, 2016b).

É oportuno destacar o que significava o bem para Platão:

[...] De todas as ideais, a ideia de bem é a mais valiosa, [e] é por isto que de todas as ciências, a mais nobre a ser ensinada deverá ser justamente esta, pois da ideia de bem dependerão todas as demais virtudes. Ainda não conhecemos suficientemente essa ideia e, se não a conhecemos, de nada nos serve, da mesma maneira que nada possuímos, se não tivermos o bem. De nada vale possuir qualquer coisa que seja, se ela não for boa (*apud* NALINI 2009, p. 49).

Aristóteles era um discípulo de Platão e seguidor das suas teorias. Para ele a ética era uma busca pela felicidade plena. Ao passo que a felicidade era o fim maior da vida, o ser humano precisaria passar a vida inteira em busca consante da felicidade através do descobrimento e da vivencia de suas virtudes. A virtude era obtida mediante o exercício, ou seja, a prática constante, um hábito. Para

Aristóteles, a razão era insuficiente. Era necessário cultivar o hábito da virtude. Para alcançá-la, o homem teria que encontrar um meio-termo, este estaria entre o excesso e a falta, ou seja, entre dois extremos.

Aristóteles (1987) afirmou que:

A virtude é uma disposição de caráter relacionada à escolha de ações e paixões, consistindo em uma mediania, isto é, a mediania relativa a nós, que é determinada por um princípio racional próprio do homem dotado de sabedoria prática. É um meio termo entre dois vícios, um por excesso e outro por falta, pois nos vícios ou há falta ou há excesso daquilo que é conveniente no que concerne às ações e às paixões, ao passo que a virtude encontra e escolhe o meio-termo” (*apud* MEDEIROS, 2015).

Outra vertente interessante que teoriza a respeito da ética é o Cristianismo. Para o Cristianismo, nutrido pela tradição judaica, a base da fundamentação da moral é a Bíblia ou escritura sagrada, em que Deus é o ideal supremo a ser seguido pelo homem, que por sua vez, deve ser santo, pois Deus é Santo. Para alcançar a santidade precisa praticar a fé através da obediência aos mandamentos divinos, no decorrer de sua existência. Tal obediência, o elevaria à vida eterna, onde não haveria sofrimento e nem dor, só existiria a bonança, sendo o amor a mais importante virtude a ser alcançada na moral cristã. A transgressão dos mandamentos de Deus, levaria o homem a cometer pecado. Ao fim, Deus, juiz supremo, auferiria o peso dos pecados humanos (NALINI, 2009).

Sobretudo, tradicionalmente a ética também é definida como ciência ou filosofia dos costumes ou ações humanas. No entanto, para muitos estudiosos a ideia de somente observar os hábitos do ser humano no ambiente social inserido, não era o suficiente para atribuir conceito ou definir a ética, visto que tal atribuição englobava julgamento de valor. A ética compreende significado abrangente, que permeia por todos os setores da vida humana e suas relações em sociedade.

Conforme a definição do dicionário Houaiss (2001), a ética diz respeito a “[...] regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade”. Nesse sentido, o estudo da ética busca conduzir o comportamento do indivíduo ao ideal, conforme os princípios do contexto social no qual está inserido.

Nalini (2009) designa ética como ciência do comportamento moral das pessoas em sociedade. O autor aproxima-a da moral quando considera que o objeto

da ética é a moral. Ainda ressalta que a ética é “desconstrutora e fundadora”, “enunciadora de princípios ou de fundamentos últimos”. E ainda, “disciplinadora e normativa”, por alicerçar-se em valores do que é “bom”.

É importante frisar que, enquanto disciplina normativa, a ética manifesta um sentido de dever ou obrigação, na medida em que provoca um comportamento nas pessoas. Esta se destina a pessoas capazes de pô-la em prática, no entanto, está passível de violação por aqueles não-dispostos, independente dos motivos, a cumpri-la, visto que é necessária como regra de conduta, mas não é extremamente descritiva e coercitiva ou imperativa.

Por via de regra, pode-se definir ética como uma teoria que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado, justo ou injusto, etc. Pode-se dizer, também, que à ética atribui-se todo e qualquer comportamento julgado como adequado.

Nessa perspectiva, Kraemer (2001) afirma que a ética se aplica aos mais diversos setores da vida humana, dentre elas destacam-se as aplicadas na política, religião e profissão, para a qual a ética está aplicada através dos códigos de conduta profissionais.

2.2 Ética Profissional e o Código de Ética

As mudanças sociais acontecem quando as pessoas que a compõem assumem novos hábitos. Os dilemas são reflexos do comportamento das pessoas. Nesse cenário, a ética profissional surge diante da necessidade de explicar o comportamento e então disciplinar as atividades humanas no ambiente profissional (NALINI, 2009).

A ética funciona como instrumento normativo que disciplina o comportamento humano em suas diversas relações. Nesse sentido, a valorização da ética profissional se concentra no esforço de padronizar as condutas profissionais e tem a responsabilidade de fornecer proteção às classes profissionais e/ou instituições nas quais o profissional exerce suas funções. É nesse contexto que se inserem os códigos de ética profissionais (NALINI, 2009).

Atualmente, a grande maioria das empresas exigem que normas sejam cumpridas por seus funcionários, como forma de estabelecer relações coerentes e

organizadas. Passos (2004) aponta que as empresas estão mais preocupadas em transmitir confiança aos cliente e é através das atitudes e comportamentos éticos de todos os integrantes da empresa que conseguem aumentar suas vendas e/ou serviços.

Portanto, a ética, como responsável por direcionar a conduta profissional e a formação de hábitos e caráter profissionais, se dedica ao estudo do comportamento profissional, em suas atividades laborais, e ao desenvolvimento das normas. A sua importância dá-se no momento em que proporciona proteção a todas as partes envolvidas, além de qualificar a responsabilidade do profissional (FARIAS, [200-]).

Nesse sentido, Kraemer (2001, p. 36) destaca que:

A ética profissional, uma complementação por se aplicar a uma atividade particular da pessoa humana, nada mais é do que um conjunto de regras e princípios que regem o comportamento funcional e laborativa de uma determinada profissão. Dessa forma, a ética profissional aplicada à contabilidade é a parte da moral que trata das regras de conduta do contabilista.

A ética aplicada à contabilidade visa estabelecer as normas de conduta ao contador e técnico em contabilidade em exercício profissional, seja um profissional independente ou empregado em instituições privadas ou públicas, observando os princípios éticos, normas e legislações que regem a profissão (LIMA; GUERRA; MEGLIORINI, 2008).

No Brasil, todas as profissões são reguladas por códigos de ética, dos quais funcionam com a intenção de provocar um comportamento no profissional. Sá (2009) ressalta que diante de qualquer atividade, uma conduta profissional só é considerada ética, ilibada e respeitosa se o código de ética profissional for obedecido e a conduta estiver pautada em usos e costumes da sociedade profissional.

Para tanto, o contador por exercer uma importante função social, visto que é o responsável pela elaboração e fornecimento de informações contábeis que auxiliam diretamente a tomada de decisão por parte da administração, acionistas e demais usuários, precisa primar por sua conduta, resguardando os verdadeiros interesses da profissão e valorizando-a (ALVES et al., 2007).

Silva (2016) ressalta que o contador que busca prestar os serviços qualificados exigidos pelo mercado, precisa, além de qualificar-se, habilitar-se com a

tecnologia e tomar para si os princípios que norteiam o CEPC, estes princípios éticos sustentam todos os códigos de conduta profissionais. Tais princípios incluem:

- honestidade;
- fidedignidade;
- fidelidade;
- respeito a outrem;
- adesão à legislação;
- fazer o bem, evitando danos aos outros; e
- prestação de contas.

2.2.1 História do código de ética da contabilidade

Na contabilidade, os códigos de ética profissionais surgiram da necessidade em garantir que as ações profissionais colaborem com as boas práticas morais, além de repreender atitudes que vão contra os princípios aceitos pela comunidade profissional e proteger a imagem da profissão contábil (KRAEMER, 2001).

No Brasil, em 1950, ocorreu o primeiro encontro para reunião de normas relativas à ética profissional, conduzindo à aprovação do Código de Ética dos profissionais da contabilidade, que foi um documento que, apesar de não ter adquirido caráter de norma ou regulamentação pelo CFC, demonstrou pela primeira vez que os contabilistas estavam preocupados com a atuação profissional dentro de padrões éticos e morais (GOMES, 2011).

Esse código foi desenvolvido pouco tempo depois da publicação do Decreto-Lei nº 9.295/1946, que veio para regulamentar a profissão de contador no país. Assim, em 1970, durante o mandato de Ivo Malhões de Oliveira (1970-1973) no CFC, publicou-se a Resolução de nº 290, instituindo o Código de Ética Profissional do Contabilista, que contava com um texto bem simples e limitado à realidade da época (CFC, 2019b).

Com o passar do tempo, a área contábil intensificou-se no sentido do relacionamento profissional para com a sociedade e, então, surgiu a necessidade de aperfeiçoamento do Código. Foi então que, em 10 de outubro de 1996, a Resolução

nº 803, revogou a resolução anterior e instituiu um novo Código Ético Profissional do Contabilista (KRAEMER, 2001).

Ainda segundo Kraemer (2001), este CEPC não contempla apenas as obrigações, proibições e penalidades, mas também considera em seu conteúdo os direitos dos quais os profissionais necessitam para equacionar seu comportamento frente as relações profissionais. Contudo o CEPC contribui para a qualidade da prática do exercício profissional.

Posteriormente, algumas atualizações fizeram-se necessárias. Por exemplo, as Resoluções CFC nº 819/1997 e nº 842/2002, que alteraram os dispositivos do Código de Ética Profissional do Contabilista, que passou, a partir da Resolução nº 1307/2010, a ser denominado Código de Ética Profissional do Contador – CEPC, sofrendo alterações e inclusões de variados dispositivos legais (CFC, 2019b). Como exemplo disso, o novo texto engloba as proibições e as novas obrigações ao profissional, que pode cumprir-se por possíveis desvios éticos cometidos sob o código (COSTA; MELO; SOARES, 2015).

Um novo processo de atualização do CEPC teve início em 2017, com mais de uma centena de sugestões enviadas pela classe dos contadores, através de audiência pública, que foram avaliados por uma comissão especial. Dessa forma, os 14 artigos foram divididos em seis capítulos, a saber: I) objetivo; II) deveres, vedações e permissibilidades; III) valor e publicidade dos serviços profissionais; IV) deveres em relação aos colegas e à classe; V) penalidades e; VI) disposições gerais (CFC, 2019b).

O novo código não carrega consigo um caráter abstrato, mas sim uma rede de princípios éticos e morais destinados a regulamentar todas as relações dos profissionais de contabilidade para com a classe e colegas de profissão, com os clientes e a sociedade em geral. Segundo Lisboa (2009) todo profissional precisa observar os valores e princípios éticos da profissão, cabendo-lhe exercer seu trabalho com correção, probidade e honestidade, assim contribuindo para uma íntegra e verdadeira imagem da profissão e da classe profissional.

2.2.2 Código de ética profissional do contador

O CEPC é, na verdade, um conjunto de normas que visa orientar a conduta moral do contador. Este documento normativo foi elaborado pelo CFC, órgão

máximo da classe profissional. Seus primeiros esboços foram aprovados pelo CFC durante o V Congresso Brasileiro de Contabilidade, em 1950. Onde diversos profissionais reuniram-se a fim de fixar as primeiras diretrizes éticas para os profissionais vinculados (GOMES, 2011).

Contudo, só ganhou credibilidade em 1970 quando houve a constituição do Tribunal Superior de Ética Profissional e após uma nova atualização, publicada por meio da Resolução CFC n.º 290/1970. Tal órgão ficou incumbido de garantir o cumprimento das normas por parte dos profissionais, perante a própria classe profissional e à sociedade (CFC, 2019b).

Além disso, sua mais recente atualização, Anexo A, entrou em vigência em meados de 2019 e substituiu o código que estava vigente desde 1996 com alterações posteriores. Este código foi incluído como uma Norma Brasileira de Contabilidade (NBC), a NBCPG01, e está alinhado à atual realidade do profissional do século XXI e aos padrões internacionais de ética profissional do IFAC (CFC, 2019b).

Portanto, trata-se de um documento normativo que dispõe sobre os preceitos éticos que devem guiar as condutas do profissional de contabilidade diante dos dilemas enfrentados durante a execução de suas atividades profissionais (CARVALHO, 2001).

Em seus capítulos, o CEPC discorre sobre os objetivos, deveres, vedações, permissibilidades e penalidades das quais os profissionais registrados estão submetidos. A norma é precisa ao prescrever que o contador deve observar os princípios éticos da profissão contábil, exercendo-a com zelo, sigilo e discrição frente aos assuntos pertinentes à profissão, aplicar corretamente as NBC e a legislação vigente. Além disso, o contador deverá manter a independência profissional e a imparcialidade na execução da sua atividade profissional, alertar cliente e ou empregador quanto as circunstâncias que lhes causem prejuízos, entre outros (BRASIL, 2019).

Fortes (2005) ressalta que o contador é um profissional que lida diretamente com o patrimônio de terceiros, logo ressalta a contabilidade não deve ser usada por estes profissionais com finalidades ilícitas, mediante a prática de atos fraudulentos e incompatíveis com a legislação, fortalecendo as proibições pelas quais o código prevê.

Dentre as proibições previstas pelo CEPC, o contador não pode reter de forma abusiva qualquer tipo de documentos, eletrônicos ou não, que estão sob sua

posse, na condição de não ter observado os honorários ou de não ter obtido as informações solicitadas ao contratante, iludir a boa-fé de seus clientes ou empregadores, fornecer informações contábeis sem comprovação da sua veracidade ou adulterar documentos (BRASIL, 2019).

É expressamente proibido ao contador, denegrir a classe contábil por qualquer meio de comunicação, fazer afirmações desproporcionais sobre os serviços oferecidos e depreciar o trabalho de outros colegas de classe, sob risco de experimentar das penalidades previstas no CEPC (BRASIL, 2019).

Em relação à publicidade de preços, é permitida a divulgação do valor e gratuidades praticados. Contudo, não pode haver um valor mínimo e a divulgação deverá ser meramente informativa e discreta. Assim, permanece proibida a prática da mercantilização, ou seja, a prática da atividade contábil não pode ser comercializada de forma depreciativa em qualquer modalidade ou veículo de comunicação (MOREIRA, 2019).

Ainda no que se refere aos preços e propostas dos serviços, é de responsabilidade do contador informar ao cliente ou empregador, por escrito em documento assinado, o valor dos seus serviços e explicar detalhadamente como se dará a execução, complexidade e peculiaridades destes. Além disso, o contador poderá indicar, em qualquer meio de comunicação, suas qualificações e serviços oferecidos. Quanto ao portfólio e relação de clientes, devem estar expressamente autorizados pelos mesmos, através de documento assinado (MOREIRA, 2019).

2.3 Estudos Anteriores

Este tópico tem por objetivo complementar a fundamentação teórica da presente pesquisa abordando alguns estudos sobre o tema desta pesquisa aplicado à realidade contábil. Neste sentido, a ética está diretamente relacionada as ações humanas em todas as suas relações. Para tanto destacam-se estudos como os de Alves et al. (2007), Magro, Silva e Zonatto (2018), Souza et al. (2017), Basto et al. (2019), Silva (2016), entre outros.

Magro, Silva e Zonatto (2018) realizaram um estudo sobre a percepção dos discentes de ciências contábeis, considerando suas características individuais, profissionais e acadêmicas, diante dos dilemas éticos da profissão. O objetivo do estudo foi identificar quais dilemas éticos eram considerados aceitáveis ou não para

os futuros profissionais. O estudo apontou que os discentes aceitariam uma remuneração injusta a fim de atrair clientes, mas consideravam antiética a retenção financeira pela cobrança de impostos dos clientes quando estes não fossem quitados posteriormente. A metodologia utilizada foi aplicação de questionário aos estudantes de diferentes cidades do Brasil. O estudo concluiu que os distintos comportamentos e opiniões dos discentes poderiam ser moldados através da discussão sobre o código de ética profissional e que o contato com a ética na graduação minimizaria os problemas com dilemas profissionais.

Alves et al. (2007) conduziram um estudo empírico sobre a influência do CEPC no processo de decisão ética do profissional contábil registrados no CRC de 4 estados brasileiros, utilizando um questionário via *internet*. Os resultados, obtidos por meio da regressão logística multivariada, apontaram a existência de uma contradição: a maioria dos profissionais considera o Código de Ética Profissional do Contabilista importante como guia de conduta, mas apenas uma minoria se predispõe a cumprir algumas ou todas as normas emanadas do CFC.

Basto et al. (2019), conduziu uma revisão de literatura a respeito dos conceitos de ética oriundos do exercício da atividade profissional do contador, sobre a importância do comportamento ético dos contabilistas na atividade profissional. O objetivo pautou-se em compreender e identificar a aplicação da responsabilidade ética do profissional de contabilidade em relação à sociedade e os desafios que este profissional precisa enfrentar para garantir seu reconhecimento profissional. A pesquisa examina com um olhar questionador, situações referentes ao tema. Utilizou de buscas, análises e descrições dos referenciais teóricos e outros materiais relevantes para desenvolvimento da pesquisa. Os resultados permitiram o aprofundamento das concepções éticas voltadas ao profissional, diante das problemáticas enfrentadas no curso da execução do seu ofício.

Borges e Medeiros (2007) conduziram um estudo de caráter exploratório sobre preceitos e regras éticas presentes na atuação profissional dos contadores da cidade de Natal-RN. Foram utilizados métodos e técnicas estatísticas e procedimentos de coleta aplicados sobre a amostra de profissionais, técnicos e contadores, registrados junto ao CRC-RN e atuantes na cidade de Natal. A pesquisa utilizou-se dos indicadores de introjeção ética, construído a partir dos elementos mínimos de um código de ética profissional. Os resultados foram obtidos pela análise fatorial e teste T que apontaram a interpretação de cada fator através de

revisão da literatura sobre ética profissional e ausência de variação na introjeção da ética entre as categorias estudadas.

Souza et al. (2017) conduziram um estudo sobre a influência da ética como instrumento para ajudar na tomada de decisão, frente as exigências do mercado de trabalho que estimula o profissional a manter padrão ético cada vez mais elevado. A metodologia adotada foi um questionário fechado em 18 questões aplicados aos profissionais que atuam em escritórios de contabilidade, buscando investigar se estes possuem um padrão ético na gestão de tomada de decisões que atenda a demanda de mercado. Estabeleceram novas propostas de ações para que estes profissionais pudessem atender da melhor forma o interesse das organizações.

Silva (2016) pesquisou a respeito da percepção ética dos profissionais atuantes em escritórios de contabilidade no município de Caicó-RN. Na condução da pesquisa utilizou-se questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas. Os resultados apontaram que, diante da percepção dos profissionais participantes, existe uma desvalorização e falta de reconhecimento à classe profissional desunião entre os profissionais. Apontou também que é preciso que haja maior qualificação e educação continuada para os profissionais, em busca de aprimoramento técnico e ético para maior valorização destes profissionais.

Martins e Bencke (2018) realizaram uma pesquisa que objetivou analisar a postura ética dos discentes e profissionais de contabilidade através da aplicação de questionário a 91 discentes do curso de Ciências Contábeis e 40 contadores. Os resultados demonstraram que:

- a) conhecer os conceitos de ética e moral não traduz e não tem relação com a forma de agir ético;
- b) discentes e contadores agem de forma empírica quando se trata de ética;
- c) questões éticas cotidianas retratam os contadores mais éticos do que os discentes, o que induz a refletir sobre o exercício da profissão contábil como parte integrante da formação ética;
- d) clientes/empresário considerados principais fatores que influenciam na tomada de decisões antiéticas no exercício da profissão; e
- e) a necessidade de considerar a importância do código de ética profissional do contador no decorrer processo de formação.

Brancher, Neu e Boff (2010) realizaram um estudo que buscou compreender o grau de entendimento dos discentes do curso de Ciências Contábeis da Unoesc

sobre ética profissional. A pesquisa destacou que é responsabilidade da Universidade a preparação dos discentes, na compreensão e aplicação das percepções éticas, para o ambiente profissional. A metodologia utilizada foi aplicação de questionários a 304 acadêmicos do *Campus* de São Miguel do Oeste e *Campi* aproximados de Pinhalzinho e Maravilha – SC. Constatou-se que os alunos que haviam cursado o componente curricular demonstraram ter consciência de suas responsabilidades profissionais, uma vez que pretendiam desempenhar suas atividades com ética profissional, porém a percepção da ética profissional antes e depois de cursarem o componente curricular mudou, mas com pouca diferença. O resultado demonstrou que os acadêmicos melhoram e ampliam seu entendimento a respeito de ética profissional e a maneira como conduzirão seus trabalhos.

Os estudos conduzidos e descritos acima demonstraram e fundamentaram a importância da discussão sobre ética na área contábil, principalmente durante a trajetória acadêmica, visto que a universidade é que, primeiramente, prepara o jovem profissional a se lançar e enfrentar o mercado de trabalho, e aqueles que já encontram-se no mercado de trabalho, precisam sempre buscar conhecimento técnico e ético. Nesse sentido, o profissional de contabilidade precisa embasar-se em referências sólidas da atuação profissional, assim como orientar-se em princípios e em normas que regem a profissão.

3 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento desta pesquisa optou-se por um estudo descritivo com abordagem qualitativa. Tal como foi descrito por Minayo (1994), a análise qualitativa possibilita a construção de significados detalhados para alcançar o conhecimento científico. Esta monografia foi conduzida através de análise do conteúdo do *corpus* composto das 6 sessões, 26 itens, 75 alíneas e 2 subalíneas do CEPC, em vigência. O material utilizado nesta pesquisa é de fonte primária, visto que se encontra disponibilizado, em forma de arquivo digital, no *site* oficial do CFC na *internet*.

Bardin (2015, p 40) argumenta que a análise de conteúdo consiste em “um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. Tais técnicas destinam-se a fazer inferências de maneira objetiva a fim de auxiliar a compreensão do que está por trás do discurso normativo do CEPC. Justo e Camargo (2014) ressaltam que estas técnicas contribuem para uma característica importante da análise de conteúdo, por envolver maior grau de complexidade: “a necessidade de treinamento do pesquisador, visto que é este quem interpreta os dados a partir de uma grade de leitura que necessita de rigor teórico e metodológico ao passar pelo crivo da classificação e interpretação dos dados.”

É nesse sentido que o uso de *softwares* de análise de dados qualitativos se torna uma ferramenta útil e relevante. Estas ferramentas estão sendo utilizadas com mais frequência, isto porque auxiliam na exploração das informações de maneira viável, segura, objetiva e fidedigna, fortalecendo a apresentação dos resultados (JUSTO; CAMARGO, 2014).

Portanto, o procedimento utilizado para a análise do conteúdo do CEPC foi uma análise léxica automatizada, conduzida com auxílio do *software* IRAMUTEQ, versão 0.7 *alpha* 2. Dessa forma, a utilização do *software* contribui ao rigor científico necessário para o desenvolvimento desta pesquisa. Esta análise léxica utiliza o vocabulário como a unidade de análise e interpretação semânticas. É importante ressaltar que a intervenção e interpretação do pesquisador é fundamental, visto que é dele a função de compreender e significar o contexto das palavras obtidas em análises qualitativas (JUSTO; CAMARGO, 2014; KRUNG, 2017).

O *software* IRAMUTEQ é um programa informático que organiza o *corpus* textual e viabiliza uma série de análises estatísticas de dados textuais. Este é um *software* gratuito desenvolvido por Pierre Ratinaud em 2009 sob a lógica *open source* e está ancorado nos *softwares* R e *Phyton* (CAMARGO; JUSTO, 2013a).

Inicialmente, foi necessário compreender a estruturação do *corpus* textual para deixá-lo coerente com os requisitos necessários ao seu processamento pelo *software* e assim evitar falhas durante a execução da análise. O *corpus* textual foi constituído pelo conteúdo do CEPC. Para isso, o texto precisou ser adaptado a fim de eliminar os trechos que pudessem distorcer o resultado, por exemplo, a exclusão do sumário.

O texto do documento foi tratado no *software Writer*, do pacote gratuito LibreOffice 6.3, que é um gerenciador de textos semelhante ao *Word*, da Microsoft, eliminando os espaçamentos iniciais de parágrafo, mantendo o alinhamento à esquerda, removendo os hifens entre as palavras compostas e substituindo-os por *underlines*, uniformizando as siglas, entre outras alterações. Esta padronização é necessária para um processamento sem *bugs* no *software* (CAMARGO; JUSTO, 2013b). Além de ser uma fase lenta e detalhada, por demandar muito tempo, atenção e dedicação ao exigir várias releituras e revisões.

A codificação da variável do *corpus* foi definida por: (**** *texto_codigoEticaContador *autor_cfc *ano_2019). Ainda procedeu-se as seguintes codificações das temáticas: objetivo (-*objetivo), deveres, vedações e permissibilidades (-*deveres_vedações_permissibilidades), valor e publicidade dos serviços profissionais (-*Valor_e_publicidade), deveres em relação aos colegas e à classe (-*Deveres_classe), penalidades (-*Penalidades), disposições gerais (-*Disposições_gerais). Esta codificação das temáticas foi feita a fim de compreender melhor as relações entres as temáticas existentes.

Diante disso, o *corpus* foi submetido à análise de estatísticas textuais, análise de similitude e nuvem de palavras, que constituem 3 dos 5 importantes recursos de análise disponibilizados pelo *software*. Nesse intento, foi possível realizar constatações importantes quanto aos aspectos mais relevantes deste documento normativo através das observações dos resultados da análise do *software*.

Para Salem (2009) *apud* Oliveira e Diniz (2019), o trajeto percorrido em análises textuais inicia-se a partir da observação dos dados isolados, isto é,

inicialmente analisam-se as características do léxico para posteriormente submetê-los a testes multivariados.

A análise de estatísticas textuais proposta nesse estudo consiste em decompor o *corpus* em palavras a partir das classes gramaticais as quais pertencem, onde são classificadas, ordenadamente, as frequências de cada uma das palavras identificadas (CAMARGO; JUSTO, 2013b). As principais classes identificadas após filtragem, foram: verbos, substantivos, palavras “não reconhecidas” (siglas), adjetivos e advérbios. A filtragem foi necessária pois eliminaram-se classes gramaticais com menor valor semântico para análise, a saber: artigos, preposição, advérbios, entre outros.

Para complementar a análise anterior, a análise de similitude proposta nesta monografia baseia-se na teoria dos grafos que, por sua vez, permite a identificação das coocorrências das palavras, cujo resultado pode indicar a conexidade entre as palavras, auxiliando na identificação da estrutura dentro dos seguimentos analisados, ou seja, permite a identificação dos termos que mais se interligam. A mesma, forma uma árvore com palavras e ramificações a partir da relação que uma palavra possui com a outra (GARBIN et al., 2018).

Por fim, a análise de Nuvem de Palavras a qual o *corpus* foi submetido é uma representação gráfica que se origina através do agrupamento e organização lexical em função da frequência dessas palavras que, apesar de compreender uma estrutura de análise bem simples, conta com uma ilustração gráfica visualmente interessante que permite com facilidade a identificação das palavras-chave de um *corpus* textual (SOUSA; PEREIRA, 2019).

Por fim, a análise de Nuvem de Palavras a qual o *corpus* foi submetido é uma representação gráfica que se origina através do agrupamento e organização lexical em função da frequência dessas palavras que, apesar de compreender uma estrutura de análise bem simples, conta com uma ilustração gráfica visualmente interessante que permite com facilidade a identificação das palavras-chave de um *corpus* textual (SOUSA; PEREIRA, 2019).

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este capítulo apresenta o panorama geral da análise de conteúdo dos dados textuais do CEPC, conduzidas com o auxílio do *software* IRAMUTEQ. Este item está dividido em 4.1 que trata dos resultados da análise de estatística textual, pela qual o corpus foi submetido. O tópico 4.2 trata dos resultados das análises de similitude e nuvem de palavras e o tópico 4.3 trata da discussão das análises.

4.1 Resultados da Análise de Estatística Textual

A Tabela 1 descreve os resultados da análise estatística léxica. Após o processamento do *corpus* textual no *software*, o *corpus* do CEPC, composto por 1 texto, foi decomposto automaticamente pelo *software* em 1.754 ocorrências de palavras, destas, 596 formas ou palavras aparecem com mais de uma ocorrência e 393 são palavras distintas (hápax), ou seja, correspondem as palavras que aparecem uma única vez, com uma frequência média de 1,51 palavras distintas para cada forma no *corpus* textual.

Tabela 1 – Resumo das estatísticas textuais do CEPC – 2019.

Resumo das estatísticas textuais	
Número de textos	1
Número de ocorrências	1754
Número de formas	596
Número de hápax	393
Média de ocorrência por texto	1754

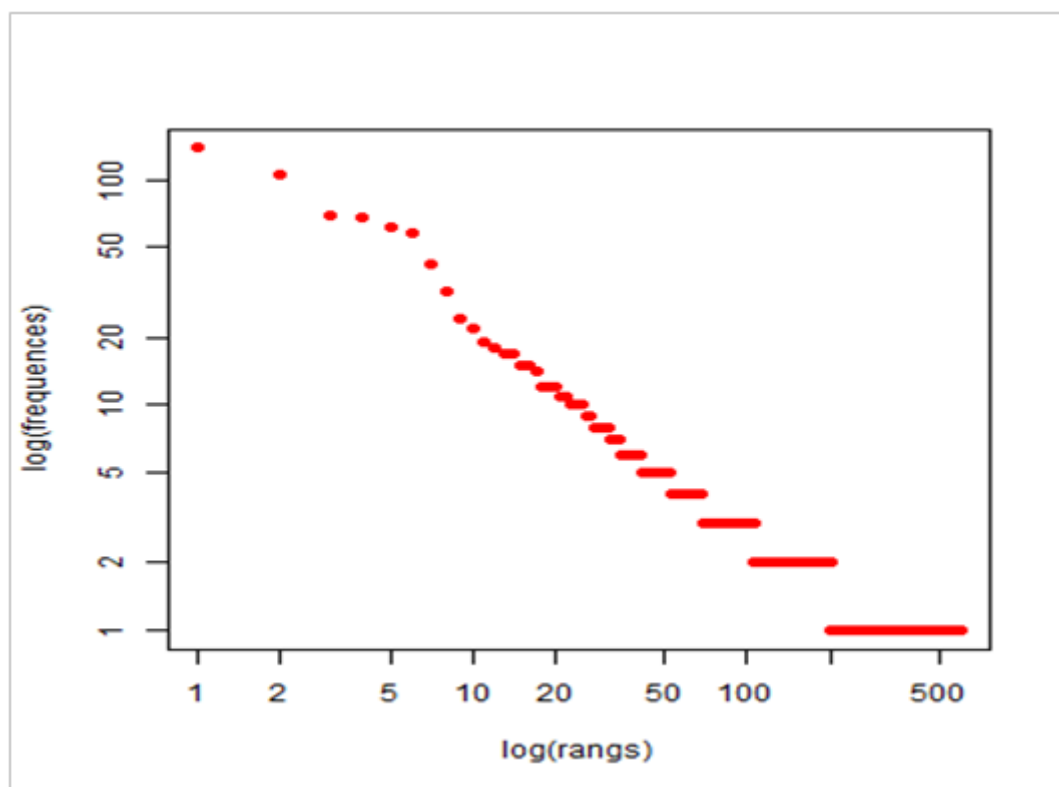
Fonte: Elaborado pela autora.

Nesta análise são denominadas de ocorrências cada uma das palavras consideradas no *corpus*. O número de formas compreende as diferentes possibilidades de ocorrências de palavras do *corpus*. Para hápax denominam-se as palavras que se repetiram uma única vez no *corpus*, estas compreendem 22,41% das ocorrências.

O Gráfico 1 refere-se ao diagrama de Zipf gerado pelo *software* a partir do *corpus* textual analisado. Este gráfico relaciona-se à Lei matemática elaborada pelo linguista americano George Kingsley Zipf em 1940, que, de acordo com Cassettari (2014), Zipf observou que seria possível analisar determinados fenômenos a partir da frequência que dadas palavras apareciam em um texto e seu ordenamento.

Para composição do diagrama de Zipf do *corpus* analisado, foram utilizadas as 1.754 palavras, incluindo os 393 hápax, para identificar a relação entre a ordem de série de uma palavra (*rangs*) sua ordem de frequência, possibilitando ilustrar sua distribuição.

Gráfico 1 – Aplicação da Lei de Zipf.



Fonte: Dados da pesquisa; IRAMUTEQ, 2019.

O Gráfico 1 apresenta o *corpus* analisado, no qual a curva indica que o *corpus* apresentou uma grande quantidade de palavras que se repetiram poucas vezes e, o lado direito da curva, decrescendo, percebe-se que uma pequena quantidade de palavras do *corpus* teve alta recorrência.

Na Tabela 2, apresenta-se uma parte extraída do *software* IRAMUTEQ contendo a frequência de palavras ativas, ordenadas conforme grau de repetição

dos termos. As palavras apresentadas na tabela referem-se àquelas que apresentaram maior valor semântico utilizadas no CEPC.

Tabela 2 – Formas ativas, tipos e sua quantidade de ocorrências.

FORMAS	CLASSE GRAMATICAL	OCORRÊNCIA	FORMAS	CLASSE GRAMATICAL	OCORRÊNCIA
Dever	Verbo	15	Exercício	Substantivo	7
Serviço	Substantivo	15	Exercer	Verbo	7
Contador	Substantivo	12	Seguinte	Adjetivo	6
Quando	Adverbio	12	Classe	Substantivo	6
Cliente	Substantivo	11	Crc	Forma não reconhecida	6
Trabalho	Substantivo	10	Como	Adverbio	6
Norma	Substantivo	9	Inclusive	Adverbio	6
CFC	Forma não reconhecida	8	Colega	Substantivo	6
Empregador	Substantivo	8	Nbc	Forma não reconhecida	5
Profissão	Substantivo	8	Abster	Verbo	5

Fonte: Elaborado pela autora.

Observa-se que as palavras mais importantes identificadas são “dever” e “serviço”, seguidas por “contador”, “cliente” e “trabalho”, pois são as palavras tiveram maior frequência no *corpus* textual e representam as palavras com valor semântico expressivo e substancial. Estas palavras sugerem que o foco principal do texto está em seu entorno.

O Apêndice A apresenta os seguimentos de textos ou trechos, recuperados do *software* em que estas palavras ocorreram no *corpus*.

A tabela 3 apresenta classes gramaticais e sua respectiva contagem, extraídas do *software*. O *corpus* apresentou, em maior quantidade, a classe “preposição” (410), que sintaticamente é a responsável por estabelecer uma relação de sentido e dependência entre os termos. Em seguida, a análise identificou a classe gramatical “substantivo” (359) que, por sua vez, é o responsável por exercer

uma das funções semânticas mais importantes em uma comunicação, aliado ao verbo (229), identifica o elemento central da informação garantindo o sentido do texto. Os advérbios, adjetivos, conjunções e demais classes reconhecidas nas análises também auxiliam e possuem função específica na construção do contexto.

Tabela 3 – Tipos das formas e sua contagem.

CLASSE GRAMATICAL	QUANTIDADE
Advérbio	84
Nome	359
Preposição	410
Verbo	229
Pronome possessivo	41
Pronome pessoal	22
Verbo suplementar	53
Substantivo suplementar	7
Artigo definido	71
Adjetivo numeral	1
Pronome demonstrativo	9
Pronome relativo	42
Adjetivo	6
Não reconhecida	184
Pronome indefinido	37
Adjetivo	79
Conjunção	120

Fonte: Elaborado pela autora.

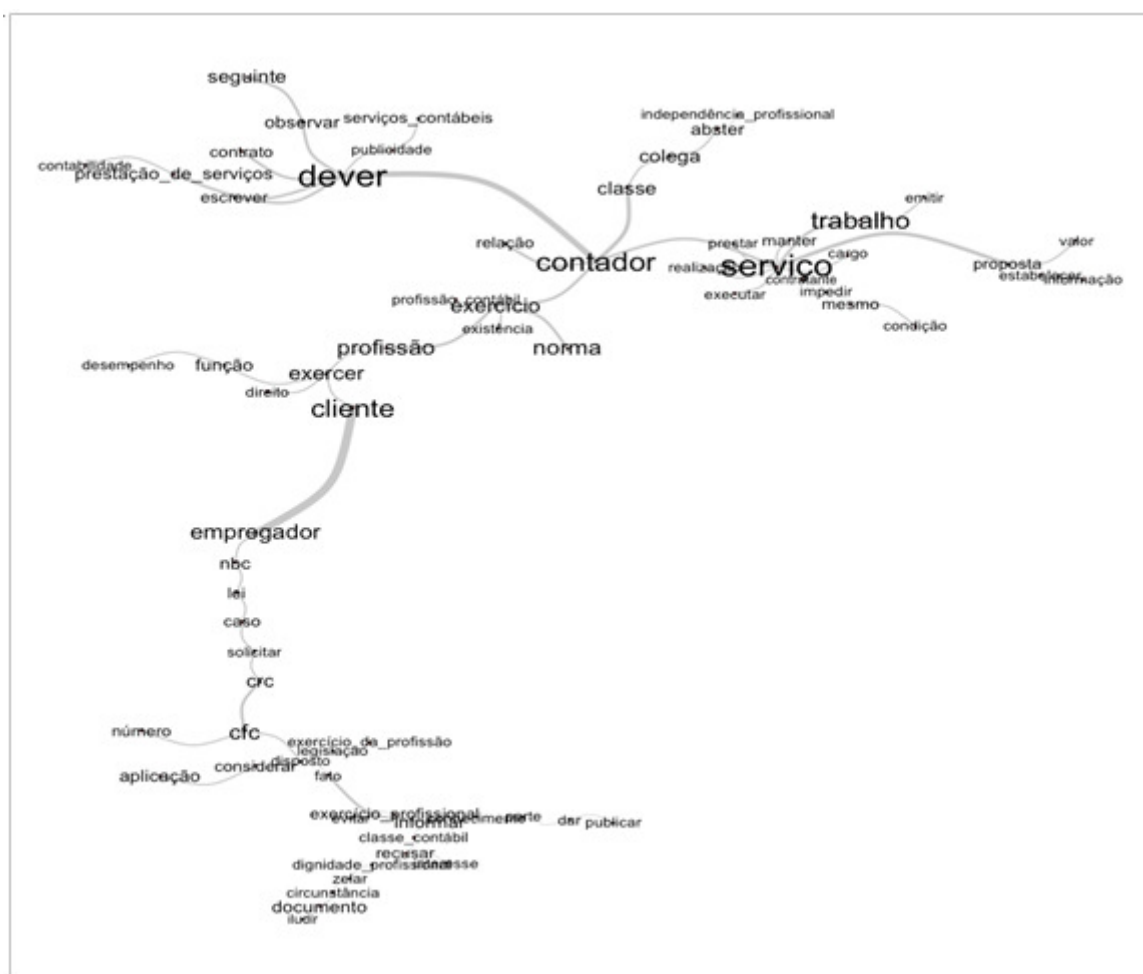
4.2 Análise de Similitude e Nuvem de Palavras

A análise de similitude baseia-se na teoria dos grafos, que constitui o modelo matemático ideal para o estudo da proximidade e relação entre objetos de um determinado conjunto. Nesse sentido, ela possibilita estudar a proximidade e a relação entre as palavras de um conjunto, resultando na identificação das palavras

que mais se repetem no *corpus*, visualizada através de uma estrutura com ramificações. Desta maneira, conseguiu-se perceber como os elaboradores do CEPC relacionaram os termos ao descreverem as suas preocupações com as questões éticas da profissão.

A Figura 1 representa a árvore de similitude do *corpus*. Na análise visual da estrutura do CEPC, observou-se o núcleo central, com a palavra “contador”, e os sistemas periféricos, que incluem as demais palavras em evidência. Dentre os termos, percebeu-se que alguns possuíam maior valor semântico pela quantidade de agrupamentos de vértices que englobavam e pela quantidade de ligações, ou arestas, que se conectavam com outros vértices, a saber: “dever”, “serviço”, “cliente” e “empregador”.

Figura 1 – Agrupamentos de termos em nível de proximidade e similitude.



Fonte: Dados da pesquisa; IRAMUTEQ, (2019).

Com base no termo “dever”, em destaque na Figura 1, é possível inferir que o CEPC versou a respeito das obrigações ou responsabilidades que norteiam as condutas profissionais. Ainda é possível inferir a partir da relação com os demais termos em destaque, a saber, “contador” e “serviço”, que os legisladores evidenciaram suas preocupações com a qualidade e bom desempenho da execução prática das atividades profissionais. Contudo, nesse aspecto, percebe-se que o CEPC se preocupou com questões bastante específicas das atividades do profissional, deixando evidente a importância de aprofundar-se neste aspecto.

Com relação ao “cliente” ou “empregador”, percebe-se que o código aborda de maneira mais evidente quando relacionado à prestação de serviços e obediência ao normativo da profissão.

No que diz respeito à análise de nuvem de palavras, esta consiste em uma representação gráfica relativamente mais simples, porém de fácil leitura visual. Nela, os termos são agrupados em função de sua frequência de ocorrência no *corpus*, ou seja, quanto mais vezes um termo foi mencionado no *corpus*, maior será o tamanho da sua fonte e mais centralizado aparecerá na representação de nuvem de palavras.

A Figura 2 representa a nuvem de palavras do CEPC. Sua leitura visual permite inferir as principais palavras-chave presentes no *corpus*. A princípio, é importante destacar que as palavras em destaque correspondem às mesmas palavras descritas nas análises anteriores. Sobretudo, é possível identificar que as palavras de maior frequência e tamanho aparecem na seguinte ordem decrescente: “dever”, “serviço”, “cliente”, “contador”, “norma”, “trabalho”, “profissão”, “cfc”, “empregador”, “exercício”, “exercer”. Ao passo que as menores, em termos de frequência, aparecem com fonte menor: “valor”, “realização”, “desempenho”, “direito”, “publicidade”, “legislação”, “iludir”, “prestar”, “zelar”, “realização”, “independência profissional”, entre outras. Nesse sentido, esta análise é importante para apontar as palavras-chave do *corpus*, que permite ao pesquisador a interpretação das ações por ele demandadas.

Figura 2 – Nuvem de palavras da amostra.



Fonte: Dados da pesquisa; IRAMUTEQ, 2019.

As palavras-chave do *corpus* identificadas são: “dever”, “serviço”, “contador” e “cliente”. Estas palavras conduzem aos assuntos pertinentes às obrigações do contador, principalmente, quanto a execução do serviço, relacionamento com seu cliente ou empregador e obediência as normas, entre outras.

4.3 Discussão das Análises

O objetivo desta pesquisa visa conhecer os aspectos relevantes contidos no CEPC. Para tanto, considerou-se a análise do conteúdo textual deste normativo. A análise textual qualitativa consiste na observação passiva do objeto investigado com intuito de extrair e compreender a ideia que este instiga a descobrir, visando a transparência das informações refletidas dele. Neste sentido, é necessária uma busca pelos elementos que ampararão a construção dos argumentos da análise.

Ao longo desta pesquisa, o *software* IRAMUTEQ contribuiu como ferramenta eficiente para que a extração das informações pudesse garantir a segurança e

confiabilidade necessárias ao tratamento do resultado. É importante ressaltar que a interpretação dos resultados garantiu a compreensão da ideia central do *corpus*.

O que se espera de um código de ética profissional, é que este contenha os parâmetros que podem auxiliar o profissional nas etapas de tomada de decisão ética e que especifiquem as sanções que uma conduta inadequada gera. O CEPC constitui-se como instrumento de consulta e orientação de condutas éticas esperadas daquele que exerce a função profissional na área da contabilidade. Sobre essa questão é oportuna a consideração de Silva Filho (2019), que enfatiza que o profissional que se apoia ao código de ética na execução de suas atividades profissionais, diante da classe e da sociedade, garante valorização e reconhecimento profissionais. Nesse sentido, a observância dos aspectos presentes no CEPC possibilita melhor compreensão quanto sua abordagem a valores éticos e morais, responsabilidades, dilemas e conflitos profissionais.

Em face aos resultados da análise léxica feitas com auxílio do *software* IRAMUTEQ, o que se verificou inicialmente foi que a frequência das palavras e o gráfico de Zipf contribuíram para indicação dos termos mais relevantes ou frequentes no *corpus*. A análise apresentou os termos “dever” e “serviço” como os mais significativos do *corpus*, seguido pelos termos: “contador”, “quando”, “cliente”, “trabalho”, “norma”, entre outros. Esta análise foi importante pois indicou que estas palavras foram responsáveis por fundamentar a estrutura teórica do CEPC, facilitando a identificação do contexto em que estavam inseridas e viabilizando o reconhecimento das principais características presentes neste documento.

Os resultados das análises de similitude e nuvem de palavras evidenciaram, através das ilustrações, a relação entre os termos mais frequentes e suas conexões com os demais termos com os quais mantêm proximidade. A partir destas análises, foi possível inferir quais os pontos focais (assuntos evidenciados) do CEPC, conforme as relações estabelecidas entre os termos em destaque: “dever”, “contador”, “serviço”, “trabalho”, “cliente” e “empregador”. Nesse sentido, os principais temas abordados no CEPC foram delimitados com base no ambiente contextual ou estrutural em que estas palavras estão inseridas.

A primeira característica observada considera assuntos relacionados aos deveres e ou obrigações do profissional de contabilidade. Foi possível inferir através da ênfase observada na palavra “dever”, que esteve destacada em todas as análises, e suas conexões, que estão bem definidas e representadas pelas

ramificações na árvore de similitude pelas palavras: “classe”, “colega”, “serviço”, “prestação de serviço”, “contrato”, “valor”, “publicidade”, “exercício”, etc. Nesse sentido, o caráter regulatório e prescritivo do CEPC se mostra latente e se concentra principalmente em regular a conduta do profissional diante de dilemas frente a classe e colegas da profissão e a execução dos serviços profissionais, além de aplicar penalidades como forma de coibir transgressões à norma.

Em tese, não é fornecida ao profissional de contabilidade uma alternativa de escolha por uma conduta ética julgada como a mais adequada diante das resoluções dos dilemas éticos da profissão. Desse modo, o CEPC não apresentou um caráter flexível, contudo, mostrou-se impositivo, visto que, em caso de descumprimento de qualquer uma de suas normas, há a aplicação das punições previstas por parte do CRC.

Nesse contexto, dentre as atribuições que estão contidas no CEPC, destacam-se as que o profissional precisa sempre colaborar com as boas práticas profissionais a fim de assegurar a credibilidade da classe e da profissão, manter-se resguardado quanto a legislação, respeitar os colegas de profissão e os diversos agentes envolvidos, visto que, o descumprimento deste conjunto normativo, retratado através de ações dolosas, gera impactos relevantes socialmente.

Como exemplo de uma ação dolosa, cita-se a fraude contábil. Esta é apontada como um dos principais delitos cometidos por profissionais contábeis na atualidade. Silva Filho (2019) ressalta que as práticas fraudulentas impactam negativamente todos os envolvidos e considera a importância do fomento ao aprimoramento de técnicas de controle eficientes para a coibição de tais atos. O pesquisador considera importante a prática da denúncia na prevenção e combate de ações imorais e ilícitas. Ainda ressalta que no Brasil inexistente uma legislação específica para tratar da prática de delação em ambiente contábil, contudo cita que algumas normas adotadas pelo CFC consideram garantir proteção ao delator, a saber: a Resolução CFC nº 1.445/2013 e a *Responding to Non-Compliance with Laws and Regulations* (Noclar) da *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA). Ambas funcionam como mecanismos de estímulo às delações.

Outro aspecto apresentado na análise da árvore de similitude está voltado ao setor da prestação de serviços. Nesse aspecto, observa-se uma clara ligação entre os termos “serviço” e “trabalho”. Essa relação se estreita ao considerar que o CEPC trata estas palavras como sinônimas, visto que ambas compartilham o mesmo

significado no contexto em que se encontram no *corpus*. Contudo, o CEPC assume-se como uma ferramenta relevante de garantia sobre a qualidade da execução dos serviços prestados pelos profissionais.

Como exemplo, o CEPC versa a respeito dos elementos que precisam constar nos contratos de prestação de serviço, trata do valor dos serviços contábeis, em que visa orientar os profissionais quanto a cobrança, aconselhando-os a estipular valores não competitivos a fim de evitar uma concorrência desleal com os demais colegas de profissão, entre outros.

Ainda nesse aspecto, o código ressalta a importância da busca incessante por conhecimentos e habilidades a fim de conduzir as atividades profissionais, pois estes atributos garantirão ao profissional o domínio e a eficiência na execução prática de suas atividades profissionais.

Outra característica evidente apontada nas análises, está relacionada aos termos “cliente” e “empregador”. Observa-se uma preocupação direcionada às relações entre o profissional e o cliente e/ou empregador. A árvore de similitude correlaciona estes termos indicando a ligação próxima que existe entre ambas, representada pela aresta espessa entre as palavras. Esta característica referencia-se à conduta diligente do contador com seu contratante. O contador precisa, manter uma relação honesta e leal que transmita confiança ao cliente e/ou empregador, além de mantê-los ciente quanto a legislação e normas que regulamentam as atividades profissionais contábeis.

Em sua única ramificação, aponta à relação próxima com os termos “NBC”, “lei” e “CFC”. Em suma, todas as atitudes sustentadas no CEPC sobre a relação entre contador e cliente precisam, primeiramente, observar a independência profissional e respeitar à legislação e normas que sustentam a atividade profissional contábil. Esta postura de independência pode ser observada nas alíneas “e”, “g” e “k” do item 4 no CEPC, Anexo A.

Nesse sentido, Gomes (2011) considera que manter uma relação de confiança e transparência com o cliente é fundamental, no entanto, para que isso ocorra é importante que as leis fiscais sejam respeitadas. Caso contrário, podem ocorrer graves penalidades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa que teve como objetivo central esclarecer quais são os aspectos mais relevantes encontrados no CEPC em vigência. Para tanto, optou-se por utilizar o *software* IRAMUTEQ como o instrumento de desenvolvimento desta pesquisa.

Ao ser analisado o conteúdo do CEPC, foi possível esclarecer sobre os aspectos mais significativos apontados através das informações estatísticas de frequências e das representações gráficas geradas pelo *software*.

Esta análise léxica demonstrou que os preceitos mais relevantes contidos no Código de Ética Profissional do Contador do Conselho Federal de Contabilidade priorizaram a valorização dos aspectos relacionados ao profissional, principalmente no que diz respeito a prestação e execução de serviços, deveres ou obrigações profissionais e de observância aos preceitos normativos. Tais características estiveram evidenciadas em todas as etapas de análises, das quais o *corpus* foi submetido.

Contudo, além de apontar o foco principalmente para o âmbito do profissional, as análises revelaram também que há preocupação quanto aos assuntos relacionados ao cliente e/ou empregador. Ficou evidenciado que a relação entre o profissional e seu contratante precisa se basear em transparência e honestidade. Este aspecto está fundamentado através da prestação de serviços.

Algumas limitações foram apontadas na interpretação dos resultados. Identificou-se a dificuldade em encontrar materiais que fornecessem melhor suporte quanto a utilização do *software*. Além disso foi necessário maior esforço, atenção e dedicação exclusiva na construção e adaptação do *corpus*, visto que é requisito de submissão do *corpus* nas análises do *software*. Outro ponto está relacionado à customização das figuras geradas que, apesar do *software* oferecer alguns recursos de interação, é básico e limitado.

O comportamento e caráter éticos são questões relevantes e ao mesmo tempo complexas. Contudo, o código de ética profissional é um importante instrumento norteador de regimento de toda e qualquer conduta daquele que está subordinado a ele. Diante disso, é necessária abordagem a partir de diferentes modalidades de pesquisa.

Dessa maneira, sugere-se que sejam utilizadas outras ferramentas com a finalidade de comparar os resultados. Recomenda-se também a utilização do *software* para investigar os aspectos de outros códigos de ética, como o código internacional da IFAC e/ou códigos de ética de outras profissões, a fim comparar com os resultados desta pesquisa, o que pode ser um bom caminho para levantar e ampliar as discussões que podem gerar bons frutos para a profissão contábil.

REFERÊNCIAS

- ALVES, F. J. S. et al. Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 18, p. 58-68, 2007.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2015.
- BASTO, A. C. et al. Desafios e responsabilidades éticas segundo a atividade profissional contábil. **Revista Multidisciplinar da Faculdade do Noroeste de Minas**, [s.l.], v. 16, p. 133-169, 2019.
- BORGES, E.; MEDEIROS, C. Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 18, n. 44, p. 60-71, 2007.
- BRANCHER, C.; NEU, M. A.; BOFF, M. L. Ética profissional: entendimento dos acadêmicos de Ciências Contábeis da Unoesc. **Unoesc & Ciência – ACSA**, Joaçaba, v. 1, n. 1, p. 31-38, 2010.
- BRASIL. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019. Aprova a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 fev. 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/63361653/do1-2019-02-14-norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-pg-01-de-7-de-fevereiro-de-2019-63361329>. Acesso em: 02 dez. 2019.
- CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. IRAMUTEQ: um *software* gratuito para análise de dados textuais. **Temas em psicologia**, Ribeirão Preto, v. 21, n. 2, p. 513-518, 2013a. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2013000200016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 nov. 2019.
- _____. **Tutorial para uso do *software* de análise textual IRAMUTEQ**. Santa Catarina: Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição – LACCOS, 2013b. Disponível em: <http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-en-portugais>. Acesso em: 5 nov. 2019.
- CARVALHO, Victor Hugo de. **A ética na contabilidade**. 2001. Disponível em: <<https://www.crcpr.org.br/new/content/publicacao/revista/revista133/premio.htm>>. Acesso em: 2 dez. 2019.
- CASSETTARI, Rafael. **Lei de Zipf em discursos orais: Uma comparação entre trabalhos acadêmicos escritos e suas apresentações**. Orientador: Adilson Luiz Pinto. 2014. 20 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia) - Centro de Ciências da Educação - UFSC, Florianópolis, 2014. DOI 123456789/122226. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/122226/tcc_rafael_cassettari_20141.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 6 nov. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **ABORDAGENS ÉTICAS PARA O PROFISSIONAL CONTÁBIL**. Brasília: CFC, 2003.

_____. **CFC aprova atualização do código de ética profissional da contabilidade**. 2019a. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/cfc-aprova-atualizacao-do-codigo-de-etica-do-profissional-da-contabilidade/>>. Acesso em: 17 out. 2019.

_____. **Código de Ética Profissional do Contador é atualizado: saiba o que mudou**. 2019b. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/codigo-de-etica-profissional-do-contador-e-atualizado-saiba-o-que-mudou/>>. Acesso em: 20 out. 2019.

COSTA, G. A. da; MELO, M. A. de; SOARES, C. A. S. Ética Profissional: um desafio para o contador na era digital. In: CONGRESSO UFERSA DE CONTABILIDADE, 2., 2015, Mossoró – RN, **Anais[...]** Mossoró: UFERSA, p. 177- 188, 2015.

FARIAS, Adriana. **Legislação e Ética Profissional**. [200-]. Disponível em: <http://www.crcce.org.br/crcnovo/download/apost_eticaCRC.PDF>. Acesso em: 6 nov. 2019.

FORTES, José Carlos. **Temas Relevantes do Código de Ética Profissional do Contabilista**. 2005. Disponível em: <<https://classecontabil.com.br/juizo-semanal-176-temas-relevantes-do-codigo-de-etica-profissional-do-contabilista-i/>>. Acesso em: 16 dez. 2019.

GARBIN, C. A. S. et al. Análise lexical do Código de Ética Odontológica. **Revista de Odontologia da UNESP**, v. 47, n. 2, p. 79–84, mar. 2018.

GOMES, Karini de Freitas. **A qualidade dos serviços contábeis como diferencial para seus clientes. Um estudo em uma organização contábil de Criciúma-SC**. 2011. p.77. Orientador(a): Luciano da Rocha Ducioni. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma, 2011.

HOUAISS, Antônio (Ed.). **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

JUSTO, A. M.; CAMARGO, B. V. Estudos qualitativos e o uso de softwares para análises lexicais. **Caderno de artigos: X SIAT & II Serpro**. Duque de Caxias: Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy” – UNIGRANRIO. p. 37-54, 2014.

KRAEMER, M. E. P. Ética, Sigilo e o Profissional Contábil. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 12, n. 2, p. 33-48, 2001.

KRUNG, Flavia Susana. **Iramuteq em um acervo literário: amostra de um trabalho possível**. 2017. 242 f. Dissertação (Mestrado em Letras). Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2017.

LIMA, I. G.; GUERRA, V.; MEGLIORINI, E. Contabilidade Gerencial e Conduta Ética. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 15., 2008. Curitiba - PR, **Anais[...]** Curitiba: 2008. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1264/1264>>. Acesso em: 02 dez. 2019.

LISBOA, L. P. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MAGRO, C. B. D.; SILVA, T. B. J.; ZONATTO, V. C. S. Como Discentes de Ciências Contábeis Reagem à Dilemas Éticos da Profissão?. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 28, n. 3, p. 53-81, 2018.

MARTINS, P. J.; BENCKE, F. F. Ética Geral E Profissional Em Contabilidade: Um Estudo Sobre a Postura De Discentes E Profissionais Em Contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 12, n. 2, p. 150, 2018.

MEDEIROS, Alexsandro M. **A Ética Sócrática**. 2016a. Disponível em: <<https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/a-etica-socratica/>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

_____. **Platão**. 2016b. Disponível em: <<https://www.sabedoriapolitica.com.br/filosofia-politica/filosofia-antiga/platao/>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

_____. **A Ética de Aristóteles**. 2015. Disponível em: <<https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/a-etica-em-aristoteles/>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

MINAYO (ORG.), M. C. DE S. **Pesquisa Social: teoria, métodos e criatividade**. Ed. 21. Petrópolis: Vozes, 1994.

MOREIRA, Katieli. **Novo Código de Ética Profissional do Contador: o que muda?**. 2019. Disponível em: <<https://portalcontabilsc.com.br/artigos/novo-codigo-de-etica-profissional-do-contador-o-que-muda/>>. Acesso em: 1 dez. 2019.

MORENO, A. C. **Dez carreiras têm quase metade de todos os formados no Brasil desde 2001; G1 terá série de reportagens**. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/guia-de-carreiras/noticia/dez-carreiras-tem-quase-metade-de-todos-os-formados-no-brasil-desde-2001-g1-tera-serie-de-reportagens.ghtml>>. Acesso em: 10 out. 2019.

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

PASSOS, Elizete. **Ética nas Organizações**. São Paulo: Atlas, 2004.

RATINAUD, P. (2009). **IRAMUTEQ**: Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles des Textes et de Questionnaires. [*Computer Software*]. Disponível em: <<http://www.iramuteq.org>>.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Saul Reyner Salustio da. **A ÉTICA PROFISSIONAL DENTRO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE**: Um estudo sobre a percepção dos profissionais contábeis do município de Caicó – RN quanto à ética na classe contábil. 50 f. Monografia (Graduação), Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2016.

SILVA FILHO, Gilberto Magalhães da. **FATORES DETERMINANTES DA INTENÇÃO DE DENÚNCIA OU DO SILÊNCIO CONIVENTE DA FRAUDE CONTÁBIL: um estudo à luz das teorias do comportamento planejado e do triângulo de fraude**. Orientador: PAULO AMILTON MAIA LEITE FILHO. 2019. p. 178. Tese de Doutorado (Doutorado em Ciências Contábeis) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, João Pessoa, 2019.

SOUSA, Israel Mendes de; PEREIRA, Cleber Augusto. A Governança Corporativa e o Papel das Controladorias Municipais: As falas dos controladores em uma combinação de análise léxica e *keywords* com análise de conteúdo. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade**, v.7, n.30, p.75-96, 2019.

SOUZA, A. P. de et al. O Código de Ética como Instrumento para a Tomada de Decisão: um estudo sobre a percepção do contador acerca da ética profissional. **Revista de Administração e Contabilidade da Faculdade Estácio do Pará**. Belém, v. 4, n. 8, p. 28–52, 2017.

APÊNDICE A – TRECHOS QUE AS PALAVRAS FORAM ENCONTRADAS

Concordância da palavra DEVER

**** *texto_CodigoEticaContador *autor_cfc *ano_2019

esta norma tem por objetivo fixar a conduta do contador quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe a conduta_ética do contador **deve** seguir os preceitos estabelecidos nesta norma nas demais nbc e na legislação_vigente

por escrito contrato de prestação_de_serviços respeitando o disposto em legislação específica do cfc caso parte dos serviços tenha que ser executada pelo próprio tomador_dos_serviços isso **deve** estar explicitado na proposta e no contrato

a publicidade em qualquer modalidade ou veículo_de_comunicação dos serviços_contábeis deve primar pela sua natureza_técnica e natureza_científica sendo vedada a prática da mercantilização a publicidade dos serviços_contábeis **deve** ter caráter meramente informativo ser moderada e discreta

o profissional **deve** observar no que couber o cdc especialmente no que concerne à informação adequada e clara sobre os serviços a serem prestados e a lpi que dispõe sobre crimes_de_concorrência desleal

nas propostas para a prestação_de_serviços profissionais **devem** constar explicitamente todos os serviços cobrados individualmente o valor de cada serviço a periodicidade e a forma de reajuste aceita a proposta apresentada deve ser celebrado

a conduta do contador com relação aos colegas **deve** ser pautada nos princípios de consideração respeito apreço solidariedade e harmonia da classe o espírito_de_solidariedade mesmo na condição de empregado não induz nem justifica a participação

ou a convivência com erro ou com atos_infringentes de normas_técnicas normas_éticas ou normas_legais que regem o exercício_da_profissão o contador **deve** em relação aos colegas observar as seguintes normas_de_conduta se abster de fazer referências_prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras

renunciar às funções que exerce logo que se confirme falta_de_confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa a quem **deve** notificar por escrito respeitando os prazos estabelecidos em contrato

quando substituído em suas funções informar ao substituto sobre fatos que **devam** chegar ao conhecimento desse a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas manifestar imediatamente em qualquer tempo a existência de impedimento para o exercício da profissão

o contador **deve** com relação à classe observar as seguintes normas_de_conduta prestar sua cooperação_moral cooperação_intelectual e cooperação_material salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa zelar pelo cumprimento desta norma pelo prestígio da classe pela dignidade_profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições

são **deveres** do contador exercer a profissão com zelo diligência honestidade e capacidade_técnica observando as nbc e a legislação_vigente resguardando o interesse_público os interesses de seus clientes ou empregadores sem prejuízo da dignidade_profissional e independência_profissional

renunciar à liberdade_profissional **devendo** evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho publicar ou distribuir em seu nome trabalho_científico ou trabalho_técnico do qual não tenha participado

o contador **deve** estabelecer por escrito o valor dos serviços em suas propostas de prestação_de_serviços profissionais considerando os seguintes elementos a relevância o vulto a complexidade os custos e a dificuldade do serviço a executar e o tempo que será consumido para a realização do trabalho

Concordância da palavra SERVIÇO

**** *texto_CodigoEticaContador *autor_cfc *ano_2019

a possibilidade de ficar impedido da realização de outros **serviços** o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço_prestado a peculiaridade de se tratar de cliente_eventual cliente_habitual ou cliente_permanente e o local em que o serviço será prestado

nas propostas para a prestação_de_serviços profissionais devem constar explicitamente todos os serviços cobrados individualmente o valor de cada **serviço** a periodicidade e a forma de reajuste aceita a proposta apresentada deve ser celebrado

por escrito contrato de prestação_de_serviços respeitando o disposto em legislação específica do cfc caso parte dos **serviços** tenha que ser executada pelo próprio tomador_dos_serviços isso deve estar explicitado na proposta e no contrato

cabe ao profissional_da_contabilidade manter em seu poder os dados_fáticos dados_técnicos e dados_científicos que dão sustentação à mensagem da publicidade realizada dos seus **serviços**

o profissional deve observar no que couber o cdc especialmente no que concerne à informação adequada e clara sobre os **serviços** a serem prestados e a lpi que dispõe sobre crimes_de_concorrência desleal

é vedado efetuar ações_publicitárias ou manifestações que denigram a reputação da ciência_contábil da profissão ou dos colegas entre as quais fazer afirmações desproporcionais sobre os **serviços** que oferece sua capacitação ou sobre a experiência que possui

zelar pela sua competência exclusiva na orientação_técnica dos **serviços** a seu cargo se abstendo de emitir qualquer opinião em trabalho de outro contador sem que tenha sido contratado para tal

no desempenho de suas funções é vedado ao contador assumir diretamente ou indiretamente **serviços** de qualquer natureza com prejuízo_moral ou desprestígio para a classe auferir qualquer provento em função do exercício_profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita

concorrer no exercício_da_profissão para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a lhe fraudar quando da execução dos **serviços** para os quais foi expressamente contratado solicitar ou receber de cliente ou empregador qualquer vantagem para aplicação ilícita

transferir o contrato_de_serviços a seu cargo a outro profissional com a anuência do cliente sempre por escrito transferir parcialmente a execução dos **serviços** a seu cargo a outro profissional mantendo sempre como sua a responsabilidade_técnica

e indicar em qualquer modalidade ou veículo_de_comunicação títulos especializações **serviços** oferecidos trabalhos realizados e a relação de clientes esta quando autorizada por estes

o contador deve estabelecer por escrito o valor dos **serviços** em suas propostas de prestação_de_serviços profissionais considerando os seguintes elementos a relevância o vulto a complexidade os custos e a dificuldade do serviço a executar e o tempo que será consumido para a realização do trabalho

Concordância da palavra CONTADOR

**** *texto_CodigoEticaContador *autor_cfc *ano_2019

esta norma tem por objetivo fixar a conduta do **contador** quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe a conduta_ética do contador deve seguir os preceitos estabelecidos nesta norma nas demais nbc e na legislação_vigente

são deveres do contador exercer a profissão com zelo diligência honestidade e capacidade_técnica observando as nbc e a legislação_vigente resguardando o interesse_público os interesses de seus clientes ou empregadores sem prejuízo da dignidade_profissional e independência_profissional

no desempenho de suas funções é vedado ao **contador** assumir diretamente ou indiretamente serviços de qualquer natureza com prejuízo_moral ou desprestígio

para a classe auferir qualquer provento em função do exercício_profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita

a conduta do **contador** com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração respeito apreço solidariedade e harmonia da classe o espírito_de_solidariedade mesmo na condição de empregado não induz nem justifica a participação

zelar pela sua competência exclusiva na orientação_técnica dos serviços a seu cargo se abstendo de emitir qualquer opinião em trabalho de outro **contador** sem que tenha sido contratado para tal

o **contador** deve com relação à classe observar as seguintes normas_de_conduta prestar sua cooperação_moral cooperação_intelectual e cooperação_material salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa zelar pelo cumprimento desta norma pelo prestígio da classe pela dignidade_profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições

ação desenvolvida em defesa de prerrogativa_profissional ausência de punição_ética anterior prestação_de_serviços relevantes à contabilidade e aplicação de salvaguardas na aplicação das sanções_éticas podem ser consideradas como agravantes ação ou omissão que macule publicamente a imagem do **contador** punição_ética anterior transitada_em_julgado e gravidade da infração

o **contador** pode requerer desagravo_público ao crc quando atingido publicamente e injustamente no exercício de sua profissão

ou a conivência com erro ou com atos_infringentes de normas_técnicas normas_éticas ou normas_legais que regem o exercício_da_profissão o **contador** deve em relação aos colegas observar as seguintes normas_de_conduta se abster de fazer referências_prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras

e exercer a profissão_contábil com negligência imperícia ou imprudência tendo violado direitos ou causado prejuízos a outrem o **contador** pode publicar trabalho_científico ou trabalho_técnico assinado e sob sua responsabilidade

o **contador** deve estabelecer por escrito o valor dos serviços em suas propostas de prestação_de_serviços profissionais considerando os seguintes elementos a relevância o vulto a complexidade os custos e a dificuldade do serviço a executar e o tempo que será consumido para a realização do trabalho

Concordância da palavra **CLIENTE**

**** *texto_CodigoEticaContador *autor_cfc *ano_2019

são deveres do contador exercer a profissão com zelo diligência honestidade e capacidade_técnica observando as nbc e a legislação_vigente resguardando o interesse_público os interesses de seus **clientes** ou empregadores sem prejuízo da dignidade_profissional e independência_profissional

comunicar desde logo ao **cliente** ou ao empregador em documento_reservado eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços_contábeis como um todo

renunciar às funções que exerce logo que se confirme falta_de_confiança por parte do **cliente** ou empregador e vice-versa a quem deve notificar por escrito respeitando os prazos estabelecidos em contrato

assinar documentos ou peças_contábeis elaborados por outrem alheio à sua orientação supervisão ou revisão exercer a profissão quando impedido inclusive quando for procurador de seu **cliente** mesmo que com poderes específicos dentro das prerrogativas_profissionais

concorrer no exercício_da_profissão para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a lhe fraudar quando da execução dos serviços para os quais foi expressamente contratado solicitar ou receber de **cliente** ou empregador qualquer vantagem para aplicação ilícita

orientar o **cliente** ou o empregador contra nbc e contra disposições expressas em lei exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades_ilícitas emitir referência que identifique o **cliente** ou o empregador com quebra_de_sigilo profissional

em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado salvo quando autorizado por eles iludir ou tentar iludir a boa_fé de **cliente** empregador ou de terceiros alterando ou deturpando o exato teor de documentos inclusive documentos_eletrônicos e fornecer falsas informações ou elaborar peças_contábeis inidôneas

revelar negociação confidenciada pelo **cliente** ou empregador para acordo ou transação que comprovadamente tenha tido conhecimento ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades_competentes entre estas os cfc e crc

transferir o contrato_de_serviços a seu cargo a outro profissional com a anuência do **cliente** sempre por escrito transferir parcialmente a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional mantendo sempre como sua a responsabilidade_técnica

e indicar em qualquer modalidade ou veículo_de_comunicação títulos especializações serviços oferecidos trabalhos realizados e a relação de **clientes** esta quando autorizada por estes

Concordância da palavra TRABALHO

**** *texto_CodigoEticaContador *autor_cfc *ano_2019

recusar sua indicação em **trabalho** quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício_profissional inclusive no âmbito do serviço_público ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades_competentes entre estas os cfc e crc

fazer comparações_depreciativas entre o seu **trabalho** e o de outros e desenvolver ações_comerciais que iludam a boa_fé de terceiros

ou da justiça da causa em que estiver servindo mantendo seu **trabalho** no âmbito_técnico e se limitando ao seu alcance se abster de

interpretações_tendenciosas sobre a matéria que constitui o objeto_do_trabalho mantendo a independência_profissional

zelar pela sua competência exclusiva na orientação_técnica dos serviços a seu cargo se abstendo de emitir qualquer opinião em **trabalho** de outro contador sem que tenha sido contratado para tal

jamais se apropriar de **trabalhos** iniciativas ou de soluções encontradas por colegas que deles não tenha participado os apresentando como próprios e evitar desentendimentos com o colega que substituir ou com o seu substituto no exercício_profissional

atender à fiscalização do exercício_profissional e disponibilizar papéis_de_trabalho relatórios e outros documentos solicitados e informar o número de registro o nome e a categoria_profissional após a assinatura em **trabalho** de contabilidade propostas_comerciais contratos de prestação_de_serviços e em todo e qualquer anúncio placas cartões_comerciais e outros

em publicação em que haja menção a **trabalho** que tenha realizado ou orientado salvo quando autorizado por eles iludir ou tentar iludir a boa_fé de cliente empregador ou de terceiros alterando ou deturpando o exato teor de documentos inclusive documentos_eletrônicos e fornecer falsas informações ou elaborar peças_contábeis inidôneas

renunciar à liberdade_profissional devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu **trabalho** publicar ou distribuir em seu nome trabalho_científico ou trabalho_técnico do qual não tenha participado

e indicar em qualquer modalidade ou veículo_de_comunicação títulos especializações serviços oferecidos **trabalhos** realizados e a relação de clientes esta quando autorizada por estes

o contador deve estabelecer por escrito o valor dos serviços em suas propostas de prestação_de_serviços profissionais considerando os seguintes elementos a relevância o vulto a complexidade os custos e a dificuldade do serviço a executar e o tempo que será consumido para a realização do **trabalho**

Concordância da palavra EMPREGADOR

**** *texto_CodigoEticaContador *autor_cfc *ano_2019

são deveres do contador exercer a profissão com zelo diligência honestidade e capacidade_técnica observando as nbc e a legislação_vigente resguardando o interesse_público os interesses de seus clientes ou **empregadores** sem prejuízo da dignidade_profissional e independência_profissional

comunicar desde logo ao cliente ou ao **empregador** em documento_reservado eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços_contábeis como um todo

renunciar às funções que exerce logo que se confirme falta_de_confiança por parte do cliente ou **empregador** e vice-versa a quem deve notificar por escrito respeitando os prazos estabelecidos em contrato

concorrer no exercício_da_profissão para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a lhe fraudar quando da execução dos serviços para os quais foi expressamente contratado solicitar ou receber de cliente ou **empregador** qualquer vantagem para aplicação ilícita

orientar o cliente ou o empregador contra nbc e contra disposições expressas em lei exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades_ilícitas emitir referência que identifique o cliente ou o **empregador** com quebra_de_sigilo profissional

em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado salvo quando autorizado por eles iludir ou tentar iludir a boa_fé de cliente **empregador** ou de terceiros alterando ou deturpando o exato teor de documentos inclusive documentos_eletrônicos e fornecer falsas informações ou elaborar peças_contábeis inidôneas

revelar negociação confidenciada pelo cliente ou **empregador** para acordo ou transação que comprovadamente tenha tido conhecimento ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes entre estas os cfc e crc

Concordância da palavra **PROFISSÃO**

**** *texto_CodigoEticaContador *autor_cfc *ano_2019

esta norma tem por objetivo fixar a conduta do contador quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à **profissão** e à classe a conduta ética do contador deve seguir os preceitos estabelecidos nesta norma nas demais nbc e na legislação vigente

são deveres do contador exercer a **profissão** com zelo diligência honestidade e capacidade técnica observando as nbc e a legislação vigente resguardando o interesse público os interesses de seus clientes ou empregadores sem prejuízo da dignidade profissional e independência profissional

informar a quem de direito obrigatoriamente fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho respeitado o disposto na alínea c deste item aplicar as salvaguardas previstas pela **profissão** pela legislação

é vedado efetuar ações publicitárias ou manifestações que denigam a reputação da ciência contábil da **profissão** ou dos colegas entre as quais fazer afirmações desproporcionais sobre os serviços que oferece sua capacitação ou sobre a experiência que possui

se abster da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da **profissão** ou da classe desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento

quando substituído em suas funções informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse a fim de contribuir para o bom desempenho das

funções a serem exercidas manifestar imediatamente em qualquer tempo a existência de impedimento para o exercício da **profissão**

o contador pode requerer desagravo público ao crc quando atingido publicamente e injustamente no exercício de sua **profissão**

assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem alheio à sua orientação supervisão ou revisão exercer a **profissão** quando impedido inclusive quando for procurador de seu cliente mesmo que com poderes específicos dentro das prerrogativas profissionais

ANEXO A – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 01, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador.

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC):

NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

Sumário	Item
Objetivo	1 – 3
Deveres, vedações e permissibilidades	4 – 6
Valor e publicidade dos serviços profissionais	7 – 15
Deveres em relação aos colegas e à classe	16 – 19
Penalidades	20 – 23
Disposições gerais	24 – 26

Objetivo

1. Esta Norma tem por objetivo fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.
2. A conduta ética do contador deve seguir os preceitos estabelecidos nesta Norma, nas demais Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação vigente.

3. Este Código de Ética Profissional do Contador se aplica também ao técnico em contabilidade, no exercício de suas prerrogativas profissionais.

Deveres, vedações e permissibilidades

4. São deveres do contador:

- (a) exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- (b) recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida;
- (c) guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- (d) informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item;
- (e) aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil, observando o seguinte:
 - (i) tomar medidas razoáveis para evitar ou minimizar conflito de interesses; e
 - (ii) quando não puder eliminar ou minimizar a nível aceitável o conflito de interesses, adotar medidas de modo a não perder a independência profissional;
- (f) abster-se de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance;
- (g) abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto do trabalho, mantendo a independência profissional;
- (h) zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo, abstendo-se de emitir qualquer opinião em trabalho de outro contador, sem que tenha sido contratado para tal;
- (i) comunicar, desde logo, ao cliente ou ao empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo;
- (j) despender os esforços necessários e se munir de documentos e informações para inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;
- (k) renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato;

- (l) quando substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas;
- (m) manifestar, imediatamente, em qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;
- (n) ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja defendendo remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico;
- (o) cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- (p) comunicar imediatamente ao CRC a mudança de seu domicílio ou endereço, inclusive eletrônico, e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como informar a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional;
- (q) atender à fiscalização do exercício profissional e disponibilizar papéis de trabalho, relatórios e outros documentos solicitados; e
- (r) informar o número de registro, o nome e a categoria profissional após a assinatura em trabalho de contabilidade, propostas comerciais, contratos de prestação de serviços e em todo e qualquer anúncio, placas, cartões comerciais e outros.

5. No desempenho de suas funções, é vedado ao contador:

- (a) assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;
- (b) auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;
- (c) assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem alheio à sua orientação, supervisão ou revisão;
- (d) exercer a profissão, quando impedido, inclusive quando for procurador de seu cliente, mesmo que com poderes específicos, dentro das prerrogativas profissionais;
- (e) facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos não habilitados ou impedidos;
- (f) explorar serviços contábeis, por si ou em organização contábil, sem registro regular em Conselho Regional de Contabilidade;
- (g) concorrer, no exercício da profissão, para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la, quando da execução dos serviços para os quais foi expressamente contratado;
- (h) solicitar ou receber de cliente ou empregador qualquer vantagem para aplicação ilícita;
- (i) prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;
- (j) recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem comprovadamente confiadas;
- (k) apropriar-se indevidamente de valores, bens e qualquer tipo de crédito confiados a sua guarda;
- (l) reter abusivamente livros, papéis ou documentos, inclusive arquivos eletrônicos, comprovadamente confiados à sua guarda, inclusive com a finalidade de forçar o contratante a cumprir suas obrigações contratuais

com o profissional da contabilidade, ou pelo não atendimento de notificação do contratante;

- (m) orientar o cliente ou o empregador contra Normas Brasileiras de Contabilidade e contra disposições expressas em lei;
- (n) exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;
- (o) emitir referência que identifique o cliente ou o empregador, com quebra de sigilo profissional, em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado, salvo quando autorizado por eles;
- (p) iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, inclusive eletrônicos, e fornecer falsas informações ou elaborar peças contábeis inidôneas;
- (q) não atender, no prazo estabelecido, à notificação dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- (r) intitular-se com categoria profissional que não possua na profissão contábil;
- (s) executar trabalhos técnicos contábeis sem observância das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC;
- (t) renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho;
- (u) publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado;
- (v) revelar negociação confidencializada pelo cliente ou empregador para acordo ou transação que, comprovadamente, tenha tido conhecimento, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; e
- (w) exercer a profissão contábil com negligência, imperícia ou imprudência, tendo violado direitos ou causado prejuízos a outrem.

6. O contador pode:

- (a) publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade;
- (b) transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito;
- (c) transferir, parcialmente, a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica; e
- (d) indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.

Valor e publicidade dos serviços profissionais

7. O contador deve estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando os seguintes elementos:

- (a) a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
- (b) o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- (c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

- (d) o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
 - (e) a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e
 - (f) o local em que o serviço será prestado.
8. Nas propostas para a prestação de serviços profissionais, devem constar, explicitamente, todos os serviços cobrados individualmente, o valor de cada serviço, a periodicidade e a forma de reajuste.
9. Aceita a proposta apresentada, deve ser celebrado, por escrito, contrato de prestação de serviços, respeitando o disposto em legislação específica do CFC.
10. Caso parte dos serviços tenha que ser executada pelo próprio tomador dos serviços, isso deve estar explicitado na proposta e no contrato.
11. A publicidade, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo vedada a prática da mercantilização.
12. A publicidade dos serviços contábeis deve ter caráter meramente informativo, ser moderada e discreta.
13. Cabe ao profissional da contabilidade manter em seu poder os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem da publicidade realizada dos seus serviços.
14. O profissional deve observar, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que concerne à informação adequada e clara sobre os serviços a serem prestados, e a Lei de Propriedade Industrial que dispõe sobre crimes de concorrência desleal.
15. É vedado efetuar ações publicitárias ou manifestações que denigram a reputação da ciência contábil, da profissão ou dos colegas, entre as quais:
- (a) fazer afirmações desproporcionais sobre os serviços que oferece, sua capacitação ou sobre a experiência que possui;
 - (b) fazer comparações depreciativas entre o seu trabalho e o de outros; e
 - (c) desenvolver ações comerciais que iludam a boa-fé de terceiros.

Deveres em relação aos colegas e à classe

16. A conduta do contador com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e harmonia da classe.
17. O espírito de solidariedade, mesmo na condição de empregado, não induz nem justifica a participação, ou a conivência com erro ou com atos infringentes de normas técnicas, éticas ou legais que regem o exercício da profissão.

18. O contador deve, em relação aos colegas, observar as seguintes normas de conduta:
- (a) abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;
 - (b) abster-se da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento;
 - (c) jamais se apropriar de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenha participado, apresentando-os como próprios; e
 - (d) evitar desentendimentos com o colega que substituir ou com o seu substituto no exercício profissional.
19. O contador deve, com relação à classe, observar as seguintes normas de conduta:
- (a) prestar sua cooperação moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa;
 - (b) zelar pelo cumprimento desta Norma, pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;
 - (c) aceitar o desempenho de cargo de dirigente nas entidades de classe, admitindo-se a justa recusa;
 - (d) acatar as decisões aprovadas pela classe contábil;
 - (e) não formular juízos depreciativos sobre a classe contábil;
 - (f) informar aos órgãos competentes sobre irregularidades comprovadamente ocorridas na administração de entidade da classe contábil; e
 - (g) jamais se utilizar de posição ocupada em entidades de classe para benefício próprio ou para proveito pessoal.

Penalidades

20. A transgressão de preceito desta Norma constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:
- (a) advertência reservada;
 - (b) censura reservada; ou
 - (c) censura pública.
21. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes:
- (a) ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;
 - (b) ausência de punição ética anterior;
 - (c) prestação de serviços relevantes à Contabilidade; e
 - (d) aplicação de salvaguardas.
22. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como agravantes:
- (a) ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador;
 - (b) punição ética anterior transitada em julgado; e

(c) gravidade da infração.

23. O contador pode requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão.

Disposições gerais

24. As demais normas profissionais complementam esta Norma.
25. Na existência de conflito entre esta Norma e as demais normas profissionais, prevalecem as disposições desta Norma.
26. Esta Norma entra em vigor no dia 1º/06/2019 e revoga, nessa mesma data, as Resoluções CFC n.ºs 803/1996, 819/1997, 942/2002, 950/2002 e 1.307/2010, publicadas no DOU, Seção 1, de 20/11/1996, 13/1/1997, 4/9/2002, 16/12/2002 e 14/12/2010, respectivamente.

Brasília, 7 de fevereiro de 2019.

Contador Zulmir Ivânio Breda

Presidente

Ata CFC n.º 1.048.